

RESOLUÇÃO RE Nº02 /2010

Álvaro Fernandez Gomes, Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional de Barretos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam os funcionários da Fundação Educacional de Barretos, a partir desta data impossibilitados de realizar horas/extras.

Artigo 2º - No caso de necessidade urgente de realização de horas/extras, o Responsável pelo Setor deverá solicitar antecipadamente autorização do Reitor, o qual autorizará ou não sua realização.

Artigo 3º - No dia imediato à realização, o Responsável pelo Setor de Recursos Humanos emitirá Termo de Autorização com os nomes das pessoas envolvidas, constando as horas-extras trabalhadas.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando a Resolução nº 17/2007 do Conselho Diretor.

Barretos, 01 de fevereiro de 2010.

Prof. Dr. Álvaro Fernandez Gomes
Reitor UNIFEB

Registrada na Secretaria da Reitoria da Fundação Educacional de Barretos, na data supra.